



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA.

Rua 1º de janeiro, 1274, Centro, Município de Altamira/PA.

1. APRESENTAÇÃO

O Escritório de Advocacia **MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediado no Município de Belém/PA, presta serviços de advocacia e assessoria jurídica aos entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em áreas especializadas do direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil.

A capacidade de se adaptar às necessidades do cliente caracteriza nosso modelo de gestão, permitindo-nos, assim, oferecer um trabalho dinâmico e de qualidade, sem perder de vista as normas inerentes ao regime jurídico de direito público.

A excelência na prestação dos serviços do Escritório de Advocacia **MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS** é resultado de um quadro de profissionais especializados e com expertise em administração pública municipal, comprometidos com a missão de aperfeiçoar o conhecimento jurídico por meio de estudos e atualização constante.

2. OBJETO

Por meio da presente viemos propor a Câmara Municipal de Altamira a prestação de serviço técnico profissional especializado, levado a efeito através de apresentação dos seguintes trabalhos:

- a) *Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, bem como, de representação judicial na Justiça Comum e Federal de primeiro e segundo grau, Ministério Público Estadual e Federal, em Benevides, Belém e Brasília, e ainda:*
- b) *assessorar o Gabinete da Presidência como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal;*
- c) *apresentação de minutas de Mensagens, Projetos de Leis, Portarias e outros Atos Administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na atualização da Legislação Municipal que seja da competência exclusiva da Câmara Municipal, tais como o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e ainda o aprimorar o Sistema de Controle Interno;*
- d) *Encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos de grande complexidade em que a Contratante seja parte nas Justiças Estadual e Federal, bem como em Processos Administrativos (Tomada de Contas Especial) nos Tribunais de Contas dos Municípios - TCM, entes do Governo do Estado do Pará e demais órgãos das Administrações Públicas Federal e Estadual.*



**MANUEL
CARLOS
GONÇALVES**

Advogados Associados

3. REFERÊNCIAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A Proponente, na pessoa de seu sócio administrador, Manuel Carlos Garcia Gonçalves, advogado, com atuação na área do Direito Público (administrativo e municipalista) e do Direito Processual Civil, desde 1992, foi Procurador-Geral do Município de Altamira no período de 1997 a 2004, atuou como Assessor Jurídico dos Municípios de Brasil Novo, Vitória do Xingu (Prefeitura e Câmara Municipal), Anapu, Senador José Porfírio, Belterra, Câmara Municipal de Marapanim e Benevides (Prefeitura e Câmara Municipal), tendo participado na condição de Procurador-geral do Município de Altamira, como Presidente da Comissão do Concurso Público, realizado no ano de 1997 naquela municipalidade, atuando ainda, na criação do Projeto de Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Altamira, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Magistério da Educação Básica dos Municípios de Altamira, Brasil Novo, Anapu, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, no Projeto de Lei que Instituiu a Reorganização Administrativa dos Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Belterra e Benevides, atualizou os Códigos de Obras e de Posturas dos Municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Belterra, o Regime Jurídico Único dos Servidores de Altamira, Senador José Porfírio, Anapu e Benevides, no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Benevides, e recentemente atualizou o Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá.

4. ASSOCIADOS

MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES – Advogado. Pós-Graduando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral do Município de Altamira por 08 anos (de 1997 a 2004), atuando especificamente em ações de grande complexidade. Atua na área de direito público e processual civil. Sócio Administrador do Escritório de Advocacia Manuel Carlos Gonçalves Advogados Associados. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará, desde 1992.
Área de Atuação: Direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil.

ANA CARLA RODRIGUES GONÇALVES – Advogada. Pós-Graduada em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará.
Área de Atuação: Direito Administrativo, Civil e Eleitoral.

5. STAFF

LUIZ ROBERTO JARDIM MACHADO – Advogado. Foi Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Castanhal por 07 anos (de 2006 a 2004), Procurador do Município de Ananindeua no período de 2002 a 2004 e de 2014 a 2018. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará.
Área de Atuação: Direito Administrativo, Direito Municipalista e Direito Eleitoral.



**MANUEL
CARLOS
GONÇALVES**

Advogados Associados

MANUELA CINTIA GARCIA GONÇALVES – Advogada. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará.
Área de Atuação: Direito Administrativo e Direito Tributário.

6. DOS HONORÁRIOS

Pelo serviço descrito serão cobrados honorários contratuais no valor mensal bruto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a 12 meses de contrato.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a apresentação deste documento, frisamos que pretendemos dar início a uma relação jurídica que seja absolutamente transparente, trabalhando sobre uma base de extremo profissionalismo. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Belém/PA, 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

MANUEL CARLOS

GARCIA GONCALVES

Manuel Carlos Garcia Gonçalves

Sócio Administrador

OAB/PA 6492

Assinado de forma digital por
MANUEL CARLOS GARCIA
GONCALVES

Dados: 2022.12.06 10:12:41 -03'00'